

16
5

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: JAYNE ROLIM ALVES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade número 2252727 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 026.793.204-92, residente e domiciliado à Rua Dep. Jacob Guilherme Frantz, Nº 371 2º Andar AP 02 – Centro – São João do Rio do Peixe/PB - CEP: 58910-000.

OUTORGADO(S): JÚLIO CÉSAR RIBEIRO MAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº. 6.584 e OAB-PB sob o nº 18.596-A e **ROGERIO MAIA PINHO**, brasileira, solteiro, acadêmico em Direito, ambos com escritório profissional na RUA ODILON CAVALCANTE, 09 – CENTRO – CAJAZEIRAS (PB), CEP: 58.900-000, onde o primeiro recebe intimações e/ou notificações.

PODERES: Para a cláusula "ad judicia", bem como ainda perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo assinar documentos, dar informações, esclarecimentos, contraditar testemunhas, oferecer contestação, replicar, apresentar recursos, conciliar, transigir, e em especial requerer qualquer Ação perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive em caráter irrevogável e irretratável, substabelecendo e demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cajazeiras-PB, 13 de setembro de 2013.

Jayne Rolim Alves



17
8

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, **JAYNE ROLIM ALVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade número 2252727 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 026.793.204-92, residente e domiciliado à Rua Dep Jacob Guilherme Frantz, Nº 371 2º Andar AP 02 – Centro – São João do Rio do Peixe/PB - CEP: 58910-000.

DECLARO, para os devidos fins de direito, perante a Justiça do Estado do Ceará, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, de que sou pobre na acepção jurídica do termo e não disponho de condições econômicas para custear as despesas judiciais sem sacrifício do meu sustento próprio e da minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob as penas da lei, assinando a presente declaração para que produza seus efeitos legais de condições econômicas.

Cajazeiras - Paraíba, 13 de setembro de 2013.

Jayne Rolim Alves





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

Jayne Rolim Alves
Vivianne Ribeiro Duarte

MATRÍCULA:

070789 01 55 2010 3 00001 058 0000115 71



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

Jayne Rolim Alves, nascido em vinte e dois de junho de um mil novecentos e setenta e nove (22/06/1979), natural de Cajazeiras-PB, brasileiro. Filho de José Alves da Silva e Carmina Rolim Alves.

Vivianne Ribeiro Duarte, nascida em doze de julho de um mil novecentos e oitenta (12/07/1980), natural de Ipauimir-CE, brasileira. Filha de José Getúlio Duarte e Marta Maria Ribeiro Duarte.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)

três de agosto de dois mil dez

DIA	MES	ANO
03	08	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: Vivianne Ribeiro Duarte Rolim

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O casamento foi celebrado religiosamente com efeito civil na Igreja Santuário Eucarístico do Bom Jesus Aparecido, nesta cidade em data de 24/07/2010 às 9:00hs tendo como celebrante Padre José Elias de Sousa Sá

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Rua: Quintino Bocaiuva, nº 16 - Centro - Sousa-PB
Doris Maria Langbehn Pinto
Oficial do Registro Civil
Substituto
Filipe Denis Langbehn Pinto
Escriturante

NOME DO OFÍCIO

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do município e comarca de Sousa - Estado da Paraíba

OFICIAL REGISTRADOR

Doris Maria Langbehn Pinto

MUNICÍPIO/UF

Sousa-PB

ENDEREÇO

Rua: Quintino Bocaiuva, nº 16 - Centro - Email: rcpr Sousa@hotmail.com, Sousa-PB - Fone: (83)3521-2142

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Sousa-PB, 3 de Agosto de 2010

Doris Maria Langbehn Pinto
Oficial do Registro Civil

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

840745



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO

- SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT -

Nº DO SINISTRO

(CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA)

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do/a beneficiário/a da indenização do Seguro Dpvat, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Jayne Rolim Alves
PORTADOR / A DO RG Nº 7252727 EXPEDIDO POR SSP-PB EM 17/01/96, CPF / CNPJ
Nº 026.793.204-92, PROFISSÃO Comerciante E RENDA MENSAL DE R\$
NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO / A DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO DO SEGURO
OBRIGATÓRIO DPVAT DA VITIMA Jayne Rolim Alves
AUTORIZO A SEGURADORA MAPERE SEGUROS S/A
A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM A FORMA ABAIXO INDICADA:

Dados bancários incompletos ou incorretos impedem os bancos de liberarem o pagamento. Verifique cuidadosamente seus dados antes de preencher os campos e evite rasuras.

() CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)

Nº BANCO Nº AGÊNCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

Nº CONTA CORRENTE

() CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO BRADESCO

Nº BANCO 237 Nº AGÊNCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

Nº CONTA POUPANÇA

() CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL

Nº BANCO 001 Nº AGÊNCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

Nº CONTA POUPANÇA

() CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO ITAÚ

Nº BANCO 341 Nº AGÊNCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

Nº CONTA POUPANÇA

() CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº BANCO 104 Nº AGÊNCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

Nº CONTA POUPANÇA

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE.

UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO / CRÉDITO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SINISTRO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL Cajazeiras - PB

DATA 10/04/13

ASSINATURA DO/A BENEFICIÁRIO/A

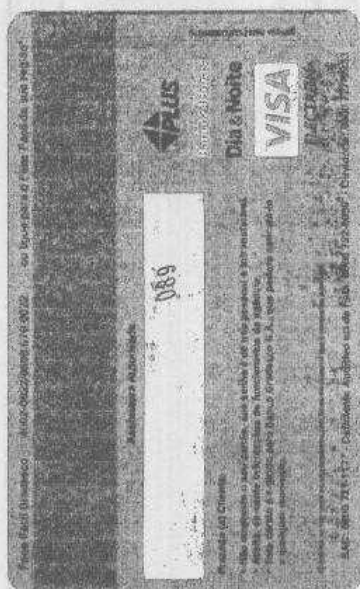
ATENÇÃO:

- O Seguro DPVAT garante: indenização de R\$ 13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$ 13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das seqüelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares (valor varia conforme o total de despesas comprovadas, tomando por base os limites definidos pelas tabelas autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP).

- Para acompanhar o andamento do pedido da indenização, acesse www.dpvat.com.br ou ligue (21) 4009-1709, de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

- A Circular Susep nº 380/08, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.





20



71
b

RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA

Trata-se do periciado **JAYNE ROLIM ALVES**, 33 Anos vítima de acidente com moto em 31/07/2012, no município de São João do Rio do Peixe/PB.

Apresentava, em decorrência do trauma, fratura exposta do quarto metatarso e falange proximal do quinto pododáctilo do pé direito, além de escoriações pelo corpo.

Foi submetido a tratamento cirúrgico da fratura exposta do quarto metatarso e falange proximal do quinto pododáctilo do pé direito com sutura do mesmo evoluindo com infecção secundária e realizado nova limpeza cirúrgica. Paciente teve alta definitiva em 25/10/2012.

Ao exame observamos presença de cicatriz curva plana, de cerca de 09 cm localizada na face dorsal lateral externa do pé direito (Cicatriz de exposição óssea e acesso cirúrgico). Presença de edema residual no pé direito. Presença de bloqueio ativo dos movimentos de flexão e extensão do segundo, terceiro, quarto e quinto pododáctilo do pé direito além de diminuição da força muscular do mesmo. Presença de marcha claudicante.

Do exposto, concluímos que há limitação em 40% da capacidade funcional do pé direito.

Icó Ceará, 15/01/2013.

Dr. José Gerardo Vale Matos
MÉDICO
CRM 12216 - CPF 073762353-53

Dr. JOSÉ GERARDO VALE MATOS
CRM 12216 - CPF 073762353-53



228

Jayme Ralim Alves 31265691

Prorrogações

55-Data 01.08.12		56-Senha 240R878		57-Responsável pela Autorização		58-Tipo de Acomod		59-Acomodação		60-Qtd. Autorizada	
61-Tabela		62-Código do Procedimento		63-Descrição		64-Qtd.		65-Qtd. Aut			
				RECURSO C/ INTERESSE DO PELO E PROPOSTA INTERESSADA						05	
66-Tabela		67-Código de OPM		68-Descrição OPM		69-Qtd.		70-Fabricante		71-Valor Unitário - R\$	
						09					
55-Data 06.08.12		56-Senha		57-Responsável pela Autorização		58-Tipo de Acomod		59-Acomodação		60-Qtd. Autorizada	
61-Tabela		62-Código do Procedimento		63-Descrição		64-Qtd.		65-Qtd. Aut			
				X RECURSO C/ INTERESSE DO PELO E PROPOSTA INTERESSADA							
66-Tabela		67-Código de OPM		68-Descrição OPM		69-Qtd.		70-Fabricante		71-Valor Unitário - R\$	
						02					
55-Data		56-Senha		57-Responsável pela Autorização		58-Tipo de Acomod		59-Acomodação		60-Qtd. Autorizada	
61-Tabela		62-Código do Procedimento		63-Descrição		64-Qtd.		65-Qtd. Aut			
66-Tabela		67-Código de OPM		68-Descrição OPM		69-Qtd.		70-Fabricante		71-Valor Unitário - R\$	



23
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
521140043

PROIBIDO PLASTIFICAR
521140043

NOME
JAYNE ROLIM ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO DE
2252727 SSP PB

CPF
026.793.204-92 DATA NASCIMENTO
22/06/1979

FUNÇÃO
JOSE ALVES DA SILVA
CARMINA ROLIM ALVES

PERMISSÃO
ACC
CATIMA
AB

Nº RENESSA
05145356690 VALIDADE
21/11/2015 1ª EMISSÃO
18/02/2011

OBSERVAÇÕES
A 1

Jayne Rolim Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOUSA, PB DATA EMISSÃO
28/02/2012

Rodrigo Carneiro
ASSINATURA DO EMISSOR 16069541710
PB023706473

DETRAN - PB (PARAJIBA)





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE



- CERTIDÃO -

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrências nº 01/2012, nele encontrei, às fls. 127, de Registro nº 290 / 2012, cujo teor passo agora a transcrever na íntegra: AO(S) 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012, NESTA CIDADE DE São João do Rio do Peixe, ESTADO DA PARAÍBA E NESTA DELEGACIA DE POLÍCIA, PRESENTE A AUTORIDADE POLICIAL Del Pol ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO, COMIGO, ESCRIVÃO DE SEU CARGO, NO FINAL ASSINADO E DECLARADO, AI, POR VOLTA DAS 11h30min, COMPARECEU: VIVIANNE RIBEIRO DUARTE, brasileira, casada, Bancária, natural de Ipaumirim/CE, com 32 anos, filha de José Getúlio Duarte e Mareta Maria Ribeiro Duarte, residente na rua Jacob Frantz, Centro, 173, Edifício João Nóbrega, 2º Andar, São João do Rio do Peixe-PB. DECLAROU: QUE, é esposa de JAYNE ROLIM ALVES, o qual foi vítima de queda de moto, fato ocorrido pelas 07:15 horas da manhã de 30/07/2012; QUE, seu esposo vinha guiando sua moto Honda CB 300 R de Placa NPX-7729/PB, chassi 9C2NC4310AR028095, Cód. Renavam 17728162-6, matriculado em nome de Paulo Rubens Batista de Andrade, quando em frente a Igreja Matriz de São João do Rio do Peixe/PB, veio a perder o controle e caiu; QUE, o mesmo foi socorrido pelo SAMU para o Hospital Regional de Cajazeiras/PB com fratura exposta no pé direito; QUE, seu esposo foi transferido para o Hospital Santa Terezinha de Sousa/PB, onde foi cirurgiado, sendo que fez uma cirurgia já em Cajazeiras/PB; QUE, seu esposo encontra-se atualmente sem poder trabalhar e só anda com ajuda de muletas. Ciente o (a) declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, excepo a presente Certidão, conforme o teor do seu registro.x.x.x.

São João do Rio do Peixe/PB, 25 de Setembro de 2012.

NOTICIANTE:

Vivianne Ribeiro Duarte

MOTIVO: acidente de trânsito

Antonio Luiz Barbosa Netto
ESCRIVÃO POL. CIVIL
MAT. 55 108-6



MATERIAL UTILIZADO

1. Lata e 1. Lata

GUIA DE ADMISSÃO

Internamento: 12001456

Data: 31/07/2012 Hora: 09:46

Leito: 0001

Acomodação: BLOCO B / APARTAM

DADOS DO PACIENTE

Paciente: 09151001 JAYNE ROLIM ALVES

Sexo: Masculino

Nascimento: 22/06/1979

Endereço: RUA VITÓRIA ALVES DA SILVA, 0 - Bairro: JARDIM IRACEMA

Município: SOUSA

UF: PB

CEP: 58800-000

Telefone: 83 9138.1686

Mãe: CARMINA ROLIM ALVES

Pai:

Documento: [2] 2252727

DADOS REFERENTES À INTERNAÇÃO

Especialidade: 05 ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Convenio: SAUDE BRADESCO - 960016177620017

Med Solicitante: LUIZ ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA

Validade: 01/04/2016

Senha:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado JAYNE ROLIM ALVES, pessoa responsável pelo doente JAYNE ROLIM ALVES, dá plena autorização aos médicos do Hospital e Maternidade Santa Terezinha que o assitirem, para fazer as investigações julgadas necessárias ao diagnóstico e para a execução do tratamento, comprometendo-se a respeitar todas as disposições gerais contidas no regulamento do estabelecimento.

Antônio Ribeiro Duarte Rolim
Assinatura do Paciente ou Responsável

ANAMNESE:

paciente vítima de acidente de moto e dor e incontinência de urina

Queixa Principal:

História da Doença Atual:

paciente na moto e se espatifou e dor e incontinência de urina

EXAME FÍSICO:

paciente de espatifamento na moto e limite de elevação dos membros

DIAGNÓSTICO:

Fratura da perna da mãe e fratura da mão da mãe

Procedimento

C.I.D.

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

CEP: 58800-000 - SOUSA - PB

Sousa - PB 31/07/2012

Guia 12001456 emitida por KALINE



27
0

PRESCRIÇÃO MÉDICA

COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR
Santa Terezinha

Paciente: Jayne Orlim

DATA	HORA	PRESCRIÇÃO
11/02/18		2 Rileta 1000 mg a cada 12h
12/20		2 Soro rehidrat 500ml e.v. 8/18h
12/20	04h	1 Cefazolin 2g e.v. 8/18h
12/20	04h	1 Met Gl 50 e.v. 8/18h
12/20	04h	1 Texmet 50 3 e.v. 8/18h 500ml e.v.
12/18	24h	2 Depirona 200mg e.v. 8/18h
na 10/18	12	2 Depirona 200mg e.v. 8/18h
01/18		2 Rileta 1000 mg a cada 12h
12/20		2 Soro rehidrat 500ml e.v. 8/18h
12/20	04h	1 Cefazolin 2g e.v. 8/18h
12/20	04h	1 Met Gl 50 e.v. 8/18h
12/20	04h	1 Texmet 50 3 e.v. 8/18h 500ml e.v.
12/18	24h	2 Depirona 200mg e.v. 8/18h
12		2 Depirona 200mg e.v. 8/18h

Assinado eletronicamente por: MARCIA ROXANA FERNANDES - 14/04/2020 10:19:48
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004151600240000000028745413
Número do documento: 2004151600240000000028745413

Complexo Médico Hospitalar Santa Terezinha -
R. Visconde José Marinho s/n - Jardim Guadalupe - CEP 20.040-000

Laiz Alho



PRESCRIÇÃO MÉDICA

COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR
Santa Terezinha

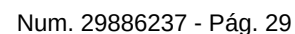
Paciente:

DATA	HORA	PRESCRIÇÃO
12/08/11		Apixita 1000
12/08/11	20	B. Soro Fetalog. 30ml p.v.
12/08/11	04	C. Ceftriaxona 1g p.v. 800
12/08/11	04	A. Metoclo 500 - p.v. 800
12/08/11		B. Oximetazolina 240 p.v. 800
12/08/11	04	B. Ibuprofeno 400 2 p.v. 800
		50ml 5 p.v.
		Aspirina 200 1000 600 500
12/08/11		Realizado o curativo de sutura
12/08/11		Apixita 1000
12/08/11	20	B. Soro Fetalog. 30ml p.v.
12/08/11	04	C. Ceftriaxona 1g p.v. 800
12/08/11	04	A. Metoclo 500 p.v. 800
12/08/11		B. Oximetazolina 240 p.v. 800
12/08/11	04	B. Ibuprofeno 400 2 p.v. 800
		50ml 5 p.v.
		Aspirina 200 1000 600 500
		Realizado o curativo de sutura

Complexo Médico Hospitalar Santa Terezinha -
R. Vereador José Honório s/n - Jardim Sorrisândia - CEP 58.805-290 - Sousa PB - tel.: 83 3522 1777 - Fax: 83 3522 0500

Pacients:

R. Vereador José Honório s/n - Jardim Sorrislândia - CEP 88.804-200 - Curitiba - PR - Tel - 02 9805 4372 Fax - 02 9805 4372



F1045

PRESCRIÇÃO MÉDICA



Santa Terezinha

Paciente:

DATA	HORA	PRESCRIÇÃO
16/04/20		Atenka 1000 Receita 1000mg e 1000mg P.V.M. Desparafen 29 P.V.M. Al. Bismutato 24 P.V.M. Diagnóstico 100 P.V.M. Atenka 1000
07/04/20		Atenka 1000 Receita 1000mg e 1000mg P.V.M. Desparafen 29 P.V.M. Al. Bismutato 24 P.V.M. Diagnóstico 100 P.V.M. Atenka 1000

Complexo Médico Hospital Santa Teresinha -

© 2003 Newline Hospital Center, Inc. - Dallas, Texas - AED 800.845.5000 - Dallas, TX - Tel: 83.3522.1777 - Fax: 83.3522.2790 - help@newline.com.br



31
8

EVOLUÇÃO MÉDICA



COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR

Santa Terezinha

Paciente:

31/01/2020

DATA	EVOLUÇÃO
01/01/2020	Paciente bem e sem queixas
02/01/2020	Paciente o/ sem queixas
03/01/2020	Paciente o/ sem queixas
04/01/2020	Paciente o/ sem queixas
05/01/2020	Paciente o/ sem queixas
06/01/2020	Paciente o/ sem queixas
07/01/2020	Paciente o/ sem queixas
08/01/2020	Paciente o/ sem queixas
09/01/2020	Paciente o/ sem queixas
10/01/2020	Paciente o/ sem queixas
11/01/2020	Paciente o/ sem queixas
12/01/2020	Paciente o/ sem queixas
13/01/2020	Paciente o/ sem queixas
14/01/2020	Paciente o/ sem queixas
15/01/2020	Paciente o/ sem queixas
16/01/2020	Paciente o/ sem queixas
17/01/2020	Paciente o/ sem queixas
18/01/2020	Paciente o/ sem queixas
19/01/2020	Paciente o/ sem queixas
20/01/2020	Paciente o/ sem queixas
21/01/2020	Paciente o/ sem queixas
22/01/2020	Paciente o/ sem queixas
23/01/2020	Paciente o/ sem queixas
24/01/2020	Paciente o/ sem queixas
25/01/2020	Paciente o/ sem queixas
26/01/2020	Paciente o/ sem queixas
27/01/2020	Paciente o/ sem queixas
28/01/2020	Paciente o/ sem queixas
29/01/2020	Paciente o/ sem queixas
30/01/2020	Paciente o/ sem queixas

Luiz Adilson Gadelha de Oliveira
CPF 343.086.804-91 CRM 4027

Luiz Adilson Gadelha de Oliveira
CPF 343.086.804-91 CRM 4027

Luiz Adilson Gadelha de Oliveira
CPF 343.086.804-91 CRM 4027

Luiz Adilson Gadelha de Oliveira
CPF 343.086.804-91 CRM 4027

Luiz Adilson Gadelha de Oliveira
CPF 343.086.804-91 CRM 4027

Complexo Médico Hospital Santa Terezinha -

Av. Manoel José de Almeida s/n - Jardim Santa Terezinha - CEP 58.605-290 - Sousa PB - tel.: 83 3522.1777 - Fax: 83 3522.2790 - hst@newline.com.br



Assinado eletronicamente por: MARCIA ROXANA FERNANDES - 14/04/2020 10:19:48

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004151600240000000028745413

Número do documento: 2004151600240000000028745413

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

DATA:



COMPLEXO MEDICO HOSPITALAR
Santa Terezinha

F103a

nome do paciente:

N. R.

cirurgião:

1^o MAX HIG:

நாவுகனியங்கள்:

2° auxilliat.

ମାତୃତ୍ଵ:

diagnóstico pré-operatório

operação proposta:

operação realizada:

diagnóstico pós-operatório

relatório imediato do patologista (congelação)

destino dado à paga:

acidentes durante a operação:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

OFF 343 USS 80-1000 CRM-4072

Complexo Médico Hospital Santa Tereza -



F1079

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR
Santa Terezinha

330

DATA	HORA	ANOTAÇÕES	TEMP.	PULSO	RESPIRAÇÃO	PRESSÃO ARTERIAL
31/07/19	14h	Clinto segue bem em PO livre e agilidade, h. chato FO limpa, chiur ba presente, apênd a cética em uma Olse bemch uo- di Carlo Pau	36°C			120/70
	83hs	Paciente involuntário sem h. chato HCP	36°C			120/70
01/08	06hs	Paciente amarelo				
01/08	12:00	Paciente com EG satisfatória, sinos vitais con- trolados e sem queixas. Medi- cada com.	36°C			110/70mmHg
01/08/19	22hs	Paciente involuntário sem h. chato sem medição cardíaca. Presen- ção médica, segun- do enclados. Realizado curativo	36°C			110/80

Complexo Médico Hospital Santa Terezinha



Assinado eletronicamente por: MARCIA ROXANA FERNANDES - 14/04/2020 10:19:48

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004151600240000000028745413

Número do documento: 2004151600240000000028745413

Num. 29886237 - Pág. 33

3ª

F4079

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

COMPLEXO MÉDICO HOSPITAL
Santa Terezinha

DATA	HORA	ANOTAÇÕES	TEMP.	PULSO	RESPIRAÇÃO	PRESSÃO ARTERIAL
02-08-08	13:00	paciente evolui bem, consciente orientada, abelha de alimentação bem, eliminação presente e satisfatória, segue m.c. e m. illud	36.6°			140x100
02/08		paciente evolui bem, sem queixas, dieta diversificada, presente segue conduta enfermagem.	36.2°			120x100
03/02/08		paciente evolui bem, orientado melhor, mas do bem quando consciente, diurese, normotensa, normoalbuminúria, com diurese, presente diurese, m.c. e m. segue pros ev.	36°			120x80

Complexo Médico Hospital Santa Terezinha
R. Visconde José Honório Ath - Jangadeiros - CEP 05.005-200 - São Paulo - Tel.: 011 3055-4555



350

F1079

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR
Santa Terezinha

DATA	HORA	ANOTAÇÕES	TEMP.	PULSO	RESPIRAÇÃO	PRESSÃO ARTERIAL
23/08/10	08:15	Paciente evoluiu bem, com melhora em seu quadro clínico em Venoclise seu tratamento com medicação adequada de acordo com as condições.	36,6°C			120x80
24/08	14:00	Paciente evoluiu bem, com melhora em seu quadro geral bem, com vitais controlados, em venoclise, pelo curativo, medicação ACM e cuidados de higiene.	36,6°C			120x80 mmHg
24/08	12:30	Paciente continua evoluindo bem, se alimentando bem, nega dor.	36,9°C			120x80 mmHg
	22:00	Paciente evoluiu bem, com melhora em seu quadro clínico em Venoclise seu tratamento com medicação adequada de acordo com as condições.				

Complexo Médico Hospital Santa Terezinha
R. Visconde José Honório 54 - Jardim São Paulo - CEP 44.000-000 - Salvador - BA - Tel. 071 325.5555 - 1999



6204

[illegible]

Complexo Médico Hospital Santa Teresinha
R. Visconde José Honório s/n - Jardim Sorrisiãndia - CEP 65.805-290 - B. Boa Vista - Teresina - PI - Tel.: 63 3522.1777 - Fax: 63 3522.2790 - hst@newline.com.br



379

F1078

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM



COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR

Santa Terezinha

DATA	HORA	EVOLUÇÃO
31.07.2013		paciente admitida para tratamento cirúrgico (ortopedia) com diagnóstico de fratura de fêmur esquerda, vítima de acidente automobilístico planejando a cirurgia, sendo medicada com PA: 130/70 mmHg T: 36°C
		Paciente POE, não apresenta, segue no leito, dista-se, agitada, pupila, reativa, POE, não pode auscultar, sendo indicado o uso de CPAP. PA: 120/80 T: 36°C
01.08		Paciente em 1º dia, sendo curado hidratação, agitada, segue no leito, agitada, dista-se de novo, sendo indicado o uso de CPAP. PA: 110/80 T: 36°C
		Paciente ativo, curado, hidratação agitada, pupila, reativa, agitada dista-se, de novo, sendo indicado o uso de CPAP. PA: 110/80 T: 36°C

Complexo Médico Hospital Santa Terezinha
 R. Vereador José Honório s/n - Jardim Sorrisândia - CEP 58.805-290 - Sousa PB - Tel: 53 3522.1777 - Fax: 53 3522.2790 - hs@newline.com.br



39g

F1046

Evolução de Enfermagem



COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR
Santa Terezinha

Paciente:

DATA	HORA	PRESCRIÇÃO
04.08		Pte. lícido, corado, hidratado, afilil, supico, normoteno, aalter ditor, diene pnte, FO líqua, venóclis indicado PA-120.80- T-36°C
		Pte. bem ativo, corado, hidratado, afilil, supico, normoteno, aalter ditor, diene pnte, venóclis indicado PA-120.80- T-36°C
05.08		Pte. lícido, corado, hidratado, afilil, supico, normoteno, aalter ditor, diene pnte, valpado curativo, indicado com PA-120.80- T-36°C
		Pte. bem ativo, corado, hidratado, afilil, supico, normoteno, aalter ditor, diene pnte, venóclis indicado PA-120.80-

Complexo Médico Hospital Santa Terezinha -
R. Vereador José Honório s/n - Jardim Sonlândia - CEP 68.606-290 - Sousa PB - tel.: 83 3522.1777 - Fax: 83 3522.2790 - htd@navegline.com.br



FICHA DE ANESTESIA

409

NOME	GAYNE ROLIM ALVES	IDADE	33	SEXO	M	RESO	28
DATA	31/07/12	DIAGNÓSTICO PRÉ OPERATÓRIO		RISCO CIRÚRGICO			
HOSPITAL	SANTA TEREZINHA	FRATURA EXPOSTA		I - II - IV - V			
CLASSE	BRADESCO	OSSOS DO PE		PRÉ ANESTÉSICO			
GHL. MAT. PRONT. CP CON. CN CO		OPERAÇÃO		X — X			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO		TRATAMENTO CIRÚRGICO		U.S.			

HORA	10h	11h	12h
Nº O			
HALOTANO ETRENE ETER			

C	340	
PA	220	
V	200	
A	180	
PELCO	160	
*	140	
ANES	120	
X	100	
OP	80	
O	60	
TEMP	40	
ASPIR	20	
A		
PVC		
W		
RESP	Esport.	
	Assist.	
O	Centro	

DROGAS UTILIZADAS		TÉCNICA		LÍQUIDOS	
@BLUPIVACAÍNA PESADA = 14mg @CEFAZOLINA = 1g @GENTAMICINA = 80mg (3) @DIETILAMIDA		RAQUIANESTESIA #13-14 INÍCIO 10:45h FIM 11:30h ANESTESISTA <i>[assinatura]</i> CIRURGIÃO DR. LLIS ALBERTO		@SF09/500ml @VENOCISE c/ gelcoff 18-45E	



CENTRO CIRÚRGICO

MATERIAL UTILIZADO



COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR

Santa Terezinha

F.1037

nome do paciente:	convênio:
Dr. Jayne Belim Alves	
diagnóstico:	anestesiologista:
Parotidomectomia cirúrgica	Dr. Nando
cirurgião:	anestesia:
Dr. Luis Alberto	Nargui
hora início:	circulante:
	Falme
hora término:	data:
	21.07.18

	Aminofilina		Xilocaína 2% com adrenalina
	Atropina		Xilocaína 2% sem adrenalina
	Adrenalina		Dreno Torax
01	Água destilada - 10 ml		Xylostin em Gel
	Água destilada - 1000 ml		Atadura de crepon 15cm
	Bicarbonato de sódio		Aguilha descartável
	Cloreto de Potássio		Algofil
	Cedilanide		Equipo de Sangue
	Dipirona		Blaturi elétrico
	Dexametazone 1 mg		Coletor de urina
	Dormonid		Cateter nasal
	Eforil		Curativo
	Enfureano		Catgut simples
	Fentanil		Catgut cromado
	Glicose		Coord clamp
03	Gentamicina 80 mg		Dreno Penrose
	Halotano		Aguilha de Requi 27 1 25
01	Cefazolina		Equipo Macro
	Ketalar		Espessado 20cm
	Kanakion		Geze 6p.
	Lasix		Bolsa de Colostomia
01	Manitol		Luva 8,0 8,5 7,5 2
	Neocaina 0.5% pesada		Lamina blaturi 18x23
	Neocaina 0.5% isobérica		Monitorização cardíaca
	Neocaina 0.5% com adrenalina		Monomylon 18x3.0
	Neocaina 0.5% sem adrenalina		Oxigenoterapia
	Metoclopramida		P.V.P.I. degermante 80ml
01	Metronidazol		Pulseira
	Nelsedron		Ringer lactado
	Prostigmine		Soro fisiológico
	Pancuron		Soro glicosado
	Qualcin		Serings 10 ml 20 ml 3 ml
	Revivan		Sonda foley
	Methergin		Sonda nasogástrica
	Syntocinon		Sonda uretral
	Transamin		Scalp
	Tiocol		Tubo orotraqueal
	Dimorf		Prolene
	Jelco		Vicryl
	Tornelrinha		Gease 10 cm 15 cm
	Tela		Algodão Ortopédico 10 cm 15 cm
01	Propofol		Eletrodo
	Traves de luvas de procedimento		Serings de insulina

assinatura do circulante

Complexo Médico Hospital Santa Terezinha
R. Vereador José Honório s/n - Jardim Somilândia - CEP 58.905-290 - Sousa PB - Tel.: 83 3522.1777 - Fax: 83 3522.2790 - hen@newline.com.br



Bradesco
Saúde

Guia de Solicitação de Internação

Oslidiana (Kütz.)

41818104 31-200

2-NO 1104926



439

Jayne Rahim Alves. 418.5591

Prorrogações

55-Data 01.08.18		56-Senha 29DR878		57-Responsável pela Autorização		58-Tipo de Acomod.		59-Acomodação		60-Qtde.	
61-Tabela	62-Código do Procedimento		63-Descrição		64-Qtde.		65-Qtde. Aut.				
				Atividade p/ serviço de pelo e para todos		05					
66-Tabela	67-Código de OPM		68-Descrição OPM		69-Qtde.		70-Fabricante		71-Valor Unitário - R\$		
						09					
55-Data 06.08.18		56-Senha		57-Responsável pela Autorização		58-Tipo de Acomod.		59-Acomodação		60-Qtde. Autorizada	
61-Tabela	62-Código do Procedimento		63-Descrição		64-Qtde.		65-Qtde. Aut.				
				Atividade p/ serviço de pelo e para todos							
66-Tabela	67-Código de OPM		68-Descrição OPM		69-Qtde.		70-Fabricante		71-Valor Unitário - R\$		
						02					
55-Data		56-Senha		57-Responsável pela Autorização		58-Tipo de Acomod.		59-Acomodação		60-Qtde. Autorizada	
61-Tabela	62-Código do Procedimento		63-Descrição		64-Qtde.		65-Qtde. Aut.				
66-Tabela	67-Código de OPM		68-Descrição OPM		69-Qtde.		70-Fabricante		71-Valor Unitário - R\$		



85h



Guia de Resumo de Internação

1 - Registro ANS
005711

3 - Rte Guia de Solicitação

4 - Data da Autopsia

5 - Data da Internação

6 - Data da Alta

7 - Data da Última Atualização

8 - Data da Última Atualização

9 - Nº
539299

Dados do Beneficiário

10 - Nome

Jaime Raimundo

Paula Sop.

Dados do Contratado Exatante

11 - Nome

0908441910

12 - Data de Nascimento

13 - Data de Registro

14 - Data de Registro

15 - Data de Registro

16 - Data de Registro

17 - Data de Registro

18 - Data de Registro

19 - Data de Registro

20 - Data de Registro

21 - Data de Registro

22 - Data de Registro

23 - Data de Registro

24 - Data de Registro

25 - Data de Registro

26 - Data de Registro

27 - Data de Registro

28 - Data de Registro

29 - Data de Registro

30 - Data de Registro

31 - Data de Registro

32 - Data de Registro

33 - Data de Registro

34 - Data de Registro

35 - Data de Registro

36 - Data de Registro

37 - Data de Registro

38 - Data de Registro

39 - Data de Registro

40 - Data de Registro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2252727

17 M 1979

JOSE ALVES DA SILVA

CHAMINS ROLIM ALVES

CEJAZEIRAS-PB.

22.06.1979.

Cart, Nasc. Nelo. 367. fls. 128. 11.11.11.

18-Cart, CEJAZEIRAS-PB.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 11.111 DE 20.03.81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA, DI/P. 040

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

JAYNE ROLIM ALVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JAYNE ROLIM ALVES

Nº de Inscrição 026793204-92

Data do Nascimento 22/06/79

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/01/96

JAYNE ROLIM ALVES

Este documento é o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido e autenticado por fotocópia, sendo nos casos previstos na legislação vigente.

47
0



48/9

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, JAYNE ROLIM ALVES,
portador(a) da Identidade nº 2451520 SSPPB e inscrito(a) no
C.P.F sob o nº 892.331.153-72, declaro para
devidos fins de seguro DPVAT que resido no endereço
(Rua) DEPUTADO JACOBINO GUILHERME FRANTZ Nº 371,
(Complemento) -, (Bairro) CENTRO,
(Cidade) SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE (Estado) PB,
CEP 58930-000.

Esta declaração é a expressão da verdade, pela qual me responsabilizo
perante a lei (Artigo 299 do Código Penal).

Jayne Rolim Alves
Assinatura

Caso necessário perícia médica
ligue para Reginaldo Pinho (83) 9162-8020
(83) 9655-9898



CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVIÇOS



CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

Rua Feliciano Almeida, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 08.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM
A CAGEPA, INFORME
ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

7023271-7

REFERENCIA

SET/2012

RESIDENCIAL JOAO NOBREGA
RUA DEP JACOB GUILHERME FRANTZ, 371 2 ANDAR AP 02
CENTRO 58910-000
SAO JOAO DO RIO DO P

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
104.02.145.0301	000	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	0
1	0	0	0			
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
			LIGADO	POTENCIAL		
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (m³) NUM. DE DIAS PROXIMA LEITURA Leitura : 0 0 0 30 16/10/2012 Data da Leitura : 14/09/2012 10:24:41 GRAF. / HIST. DE CONSUMO / ANOR. LEITURA : QUINTONDE DA AGUA-DECRETO 5.440/05 - MS. NÚMERO DE ANCHORAS : VALORES PARÂMETROS : TURBID. 1.6 CON. 6.2 CLORO. 1.7 COLIFORMES TOTAIS. 0 MÉDIA(M) 1 0 Dados Referentes a: 7/2012						
DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL(R\$)		
RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m	10	22,54		22,54		
VENCIMENTO: 29/09/2012		Total a Pagar: R\$ 22,54				



CONDIÇÃO DE LEITURA: NÃO REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: SEM HÍDR. TIPO DE TARIFA: NORMAL
POSICAO DE DEBITO(S) ANTERIORES: NÃO EXISTE(M) CONTA(S) ANTERIOR(ES) EM DEBITO.
DEBITO EM CONTA NO BANCO: 237

INFORMAÇÕES GERAIS:

SEMPRE E HORA DE COMBATER A DENGUE. SE VOCE AGIR, PODEMOS EVITAR.

V. 14.4



CAGEPA

MATRÍCULA

REFERENCIA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

7023271-7

SET/2012

29/09/2012

R\$ 22,54

** CONTA EM DEBITO AUTOMATICO **



50

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA - A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PB Nº 8841441699 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME / ENDEREÇO
PAULO RUBENS BATISTA DE ANDRADE

CPF / CNPJ 06837008471 PLACA NPX7729/PB

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PB Nº 8841441699 EXERCÍCIO 2010 DATA EMISSÃO 16/11/2010

NOME / ENDEREÇO
PAULO RUBENS BATISTA DE ANDRADE

VIA 1 06837008471 PLACA NPX7729/PB

CC 177281626 GAS HONDA/CB 300 R

ANO 2009 CAT. 9 9C2NC4310AR028095

PREMIO ATUAL ***** SEGURO PAGO

Seguradora Líder dos Consórcios
da Seguro DPVAT S/A
13471-0953082-20101116
CNPJ: 09.248.008/0001-04



O SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.194 DE 19.12.1974.

NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DEVE-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA, A QUAL ENCAMINHARÁ OS DOCUMENTOS A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DANS
R\$ 15.500,00	ATÉ R\$ 13.200,00	ATÉ R\$ 2.700,00

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

- MORTE: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENSOLÁRIO.
- INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PESSOAIS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTADAS, QUANDO FOR O CASO, PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
- DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DANS: PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL AMBULATORIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA, O VALOR SERÁ VARIÁVEL, CONFORME A SOMA DAS DESPESAS COBERTAS E COORDINADAS, ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NAS TABELAS AUTORIZADAS PELA SUPERVISÃO.
- AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.
- PRÉCIO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: TRÊS DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
- CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSORCIADOS - DPVAT TEL. 0800-0221204.
- SUPER - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0800-0218444.
- SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT: <http://www.dpvatseguro.com.br>
- VIGÊNCIA DO SINISTRO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE SINISTRO.

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- APLICAR O PERCENTUAL DO IOR SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO SINISTRO.
- O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL À SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO SINISTRO + IOR.
- O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA DO LICENCIAMENTO ANUAL DO IMPORTE DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, O VITÓRIO DO IMPORTE E DO SEGURO OCORREM SEMPRE EM CONDIÇÃO DE UNIDADE.
- É IMPORTANTE RESALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. 2º RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 188).
- 40% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI Nº 8.112, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 9.329).
- EN CASO POR CEMTO DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DNAT, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.245.608/0001-04
Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro
www.seguradoralider.com.br

32272-216.06

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



519

Dados Informados

CPF do Beneficiário: 026.793.204-92
Número do sinistro: 2013161437

Outros dados deste sinistro

Nome do beneficiário: JAYNE ROLIM ALVES
Nome da vítima: JAYNE ROLIM ALVES
Cobertura: Invalidéz

Informações importantes

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. A seguradora que acolheu o seu pedido de indenização foi a **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder, administradora do Seguro DPVAT. **O prazo para emissão do parecer final é de até 30 dias a contar da data da entrega da documentação completa.**

Posição em: 13/09/2013 - 11:11

Indenização creditada no banco no valor de R\$ 1.687,50



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 03/09/2014 13 horas 30 minutos

Processo: 0057409-63.2014.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

SEGURO

Valor da causa : 11812,50

Serie : 10

Autor : JAYNE ROLIM ALVES

Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : 13A. VARA CIVEL

Juiz : ANTONIO SERGIO LOPES

omotor:



53
9

JP(PB), 15/12/2014.

CONCLUSÃO

JP(PB), 16, 12, 2014.



ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO

13ª VARA CÍVEL

- () Defiro o pedido de fls. _____. Intime-se.
- () Intime-se a parte _____ para requerer o que entender de direito, em cinco dias.
- (X) Defiro a Gratuidade Judicial. Intime-se.
- () Intime-se a parte autora para trazer aos autos declaração de hipossuficiência financeira, em dez dias, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.
- (X) Cite-se na forma do pedido.
- () Remeto a apreciação do pedido de antecipação de tutela/liminar para após a ouvida do(a)(s) ré(u)(s).
- () Cite-se para pagamento do débito em três dias, sob pena de penhora compulsória. Para pagamento imediato, fixo honorários em 10% sobre o valor da dívida.
- () À Impugnação: Intime-se.
- () Intime-se o(a) exequente para dizer sobre o *detalhamento de ordem judicial de bloqueio*, em dez dias.
- () Defiro o pedido de bloqueio *on line*. Decorridas 72 horas, certifique-se a efetivação e, em caso positivo, intime-se o(a) executado(a) para apresentar impugnação, em 15 dias.
- () Certifique-se a tempestividade do (a) _____. Cts.
- () Recebo a apelação em ambos os efeitos I, a parte recorrida para oferecer suas contra-razões. Intime-se.
- () Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça.
- () Cumpra-se, com brevidade, o despacho de fls. _____.
- () Intime-se o(a) devedor(a), através do advogado, para, em quinze dias, efetuar o pagamento do débito, conforme planilha de cálculo trazida com a petição (fls. _____), sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor executado (art. 475-J, do CPC).
- () Designo audiência de _____ para o dia _____, às _____ horas. Intimações necessárias.
- () Remetam-se os autos à Contadoria para apuração das despesas processuais. Com o retorno, intime-se a parte _____ para comprovar o recolhimento, em dez dias, sob as penas da lei.
- () Aguarde-se por trinta dias a manifestação da parte interessada.
- () I, a parte autora, pessoalmente, para em 48 horas providenciar o impulsionamento do feito, sob pena de extinção.
- () I, a parte _____ para recolher o valor das custas da diligência que requereu, em _____ dias, pena de indeferimento do requerido.
- () I, a parte _____ para dizer sobre os termos da certidão/petição/A.R. de fls. _____, em 10 dias.
- () Cite-se o requerido para exibir os documentos identificados na inicial, no prazo de cinco dias, ou contestar a ação em igual prazo.
- () I, a parte vencedora para, querendo, promover a execução do julgado em 10 (dez) dias. Nada requerido, aguarde-se por trinta dias e, decorrido este prazo sem manifestação, ao arquivo independentemente de outro despacho.
- () Intimem-se as partes para dizerem sobre a petição/certidão/cálculo de fls. _____. Prazo de dez dias.
- () Aguarde-se em Cartório por _____ dias. I.
- () Suspendo o feito por _____ dias. I.
- () Ao arquivo, com as cautelas legais, com baixa na distribuição.
- () Anote-se nos autos o(s) nome(s) do(s) novo(s) advogado(s) da(s) parte(s).
- () Dê-se vista dos autos fora de cartório ao patrono da parte _____, pelo prazo de _____ dias.
- () I, as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. Prazo comum de 05 (cinco) dias. Intime-se.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015.

DATA

Nesta data, foram-me entregues
estes autos e lido este termo.
João Pessoa, 21 de Jan de 2015

MAGNOLEDES RIBEIRO CARDOSO Analista / Técnico
Juiz de Direito



JUNTA
Nome, data, junta dos presentes autos
A petição adiante (Autor)
João Pessoa PB 21 / 09 / 13
0
Analista / Técnico



55
6
EXP. CARTA CITAÇÃO
JANEIRO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE
DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA.

R+1 - FLS.
08/10/2015

PROCESSO Nº 0057409-63.2014.8.15.2001

JAYNE ROLIM ALVES, suficientemente qualificado (a) nos autos do feito epigrafado, por conduto de seus advogados, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência pugnar pela juntada aos autos do feito do SUBSTABELECIMENTO anexo, que habilita a causídica signatária nos autos deste processo.

A parte suplicante ressalta que não vislumbra qualquer outra possibilidade de compor amigavelmente a lide em referência a não ser através da inclusão deste processo em evento organizado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, pelo que desde já requer digno-se Vossa Excelência em determinar seja este feito encaminhado para inclusão na pauta do próximo MUTIRÃO DO DPVAT.

Ademais, reitera o pedido de realização de perícia sobre o (a) autor (a) para demonstração do grau de invalidez pelo (a) mesmo (a) apresentado (a)

Requer que qualquer notificação concernente ao presente seja exclusivamente realizada em nome da bela. **EURIJANE AUGUSTO FERREIRA**, inscrita na OAB-PB sob nº 20.281-A.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa-PB, 12 de março de 2015.

EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
OAB/PB 20.281-A

Diego Victor Lobo Silveira
ADVOCADO
OAB-CE 25.815



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, SEM RESERVAS, OS PODERES QUE ME FORAM OUTORGADOS POR JAYNE ROLIM ALVES, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0057409-63.2014.815.2001, QUE LITIGA CONTRA SEGURADORA LODEA E OUTROS, TRAMITANTE PERANTE A 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA À ILUSTRE ADVOGADO(A) DR(A). **EURIJANE AUGUSTO FERREIRA**, INSCRITA NA OAB/PB SOB O Nº **20.281-A**. DORAVANTE SEJAM AS INTIMAÇÕES INERENTES AO PRESENTE FEITO DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À CAUSÍDICA ORA SUBSTABELECIDA, SOB PENA DE NULIDADE.

JOÃO PESSOA - PB, 09 DE DEZEMBRO DE 2014



JULIO CESAR RIBEIRO MAIA
OAB/PB 18.596-A

Diego Victor Lobo Silva
ADVOGADO
OAB-CE 25.815



58

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de
cumprir o despacho de fls.
54 em virtude da petição
rehe.

João Pessoa - PB

22/09/15

Analista / Técnico

CONCLUSÃO

em 22/09/15

em

João Pessoa - PB

22/09/15

Analista / Técnico





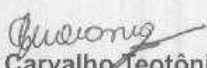
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
13ª VARA CÍVEL

58
✓

Vistos, etc.

Em virtude do Mutirão DPVAT, que ocorrerá de 23 a 27/11/2015, deixo de dar andamento aos autos e remeto ao cartório a fim de ser disponibilizado as partes.

João Pessoa, 24 de novembro de 2015.


Gianne de Carvalho Teotônio Marinho
Juíza de Direito

DATA

Número data, fornecido eletronicamente

Assinatura e data de entrega

João Pessoa (PB) 25 / 11 / 15


Arnelista / Técnico



CERTIDÃO
Certifico e dou fé em estes autos
retornarem do mutirão
DPVAT sem acordo. Portanto,
faço conclusão dos autos.
Jairo Fernandes 26/11/15
de
Aracaju, 26 de Novembro de 2015.

CONCLUSÃO
Certifico e dou fé em estes autos
retornarem do mutirão
DPVAT sem acordo. Portanto,
faço conclusão dos autos.
Jairo Fernandes 27/11/15
de
Aracaju, 27 de Novembro de 2015.





**Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
13ª Vara Cível**

Vistos, etc

Dispõe o art.145, §1º, do CPC, in verbis:

Art.145. Há suspeição do juiz:

§1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

Em decorrência de fato superveniente e por questão de foro íntimo me averbo de suspeito para processar e julgar o presente feito e determino, portanto, a remessa ao substituto legal para os fins legais.

João Pessoa, 6 / 06 / 2016.


ANTONIO SÉRGIO LOPES
Juiz de Direito

DATA

Nesta data, foram-me entregues estes autos e fixo este termo.

João Pessoa (PB), 09, 06, 2016



Substituta: Marcia (s)



CONCLUSÃO P/ SUBSTITUTO Legal

60
D

Nesta data, faço conclusos estes autos
ao Dr. Juiz de direito desta vara.

José Pessoa - 10 / 06 / 2016



Analista / Técnico





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
13ª VARA CÍVEL

Vistos, etc.

Designa-se audiência de conciliação/mediação devendo ser citado(a) e intimado(a) o(s) réu(s) na forma do art. 334 do NCPC;

Fica a parte autora **intimada** na pessoa de seu advogado (NCPC, art. 334, § 3º).

Cite(m)-se/Intime(m)-se a(s) parte(s) promovida(s).

Defiro a Gratuidade Judicial. Intime-se.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.


DANIELA FALCÃO AZEVEDO
Juíza de Direito em Substituição

L

DATA

Certifico que nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível.

João Pessoa, 03 / 02 / 17



Analista/Técnico



CERTIDÃO

Certifico que, de ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Falcão, faço conclusão destes autos.

João Pessoa, 06 de outubro de 2017.


Verônica de A. Lorenzo Marinho
Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos
ao Dr. Juiz de Direito desta Vara.

JP(PB), 09 / 10 / 17.



Analista/técnico



63
Fog



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
13ª VARA CÍVEL

Vistos, etc.

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, onde a parte autora pleiteia o pagamento da complementação atinente a dito seguro.

Na conformidade da nova sistemática do CPC, sabe-se que, em seu art. 334, há determinação expressa para designação de audiência prévia de conciliação/mediação antes da apresentação de defesa do réu, no intuito de tentar promover a composição amigável entre as partes. Tal norma admite apenas duas hipóteses de exceção, a saber: havendo manifestação de vontade de ambas as partes pela não realização da audiência e quando o feito não admitir composição.

Em demandas desta natureza, apesar deste Juízo já ter determinado a designação de diversas audiências, as seguradoras, de forma reiterada, afirmam acerca da inviabilidade de qualquer acordo antes da realização da prova técnica.

Desta feita, diante da necessidade de prévia perícia médica, infrutífera será qualquer tentativa de acordo antes da prova técnica.

Assim, pelas razões expostas, deixo de realizar audiência de conciliação prévia designada.

Cite-se a parte ré, para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia.

Certifique-se a Escrivania se existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada.

P.I.

João Pessoa, 31 de outubro de 2017

DANIELA FALCÃO AZEVEDO
Juíza de Direito

L

DATA

Certifico que nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível.

João Pessoa, 19 / 12 / 17

Fog

Analista/Técnico



JUNTADA
Nesta data, junto aos presentes autos
PETICÃO ADIANTO
João Pessoa(PJ) OS 02/13
ANEXO TÉCNICO



CLS Juiz SUBST. 09/02/17

69
R

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

1X

PROCESSO NÚMERO: 0057409-63.2014.815.2001
PROMOVENTE: JAYNE ROLIM ALVES
PROMOVIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
OBRIGATORIO DPVAT E OUTRA

JAYNE ROLIM ALVES, devidamente qualificados nos autos do
feito em epígrafe, vêm, através de sua advogada, com espeque no art. 485, VIII,
§4º do CPC/15, requerer a DESISTÊNCIA DA AÇÃO em referência.

Roga, por consequência legal, seja as acionadas intimadas do
presente pedido, empós o quê, seja por este diligente magistrado(a) decretada por
sentença a extinção do feito.

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2017.


EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
OAB/CE 16326
OAB/PB 20281-A



65
8

CONCLUSÃO

de acordo com o relatório

06/02/18



Analista Técnico





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
13ª VARA CÍVEL

SENTENÇA

Processo n.º 0057409-63.2014.815.2001

AÇÃO ORDINÁRIA

A. JAYNE ROLIM ALVES

R. SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

SENTENÇA

AÇÃO ORDINÁRIA -Desistência da ação.
Homologação. Extinção do feito sem julgamento de
mérito. Inteligência dos arts. 200, parágrafo único, e
485, VIII do CPC.

*Extingue-se o feito sem julgamento de mérito, quando a
parte autora desiste de prosseguir com o processo.*

Vistos, etc...

JAYNE ROLIM ALVES propôs a presente **AÇÃO
ORDINÁRIA** contra SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A, todos devidamente
qualificados, aduzindo os fatos narrados na exordial.

Juntou aos autos documentos e procuração.



67
447

O feito teve tramitação regular.

Na petição retro juntada, requereu a parte autora a desistência da ação e sua consequente extinção.

Vieram-me os autos conclusos.

É O RELATÓRIO.

DECIDO

Diante do pedido de desistência formulado pela parte autora, não havendo necessidade de oitiva da parte ré, eis que não foi formalizada a citação, resta tão só ao Magistrado a homologação do pedido com a consequente extinção do feito.

Isto posto, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA** manifestada e, em consequência, **DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO**, com supedâneo nos arts. 200, parágrafo único e art. 485, VIII, todos do CPC.

Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Condeno o promovente ao pagamento das custas, com fulcro no art. 85, §2º do CPC e art. 98, §3º do mesmo Código.

Transitada em julgado, certifique-se.

P.R.I.

João Pessoa, 09/05/2018

DANIELA FALCÃO AZEVEDO

Juíza de Direito





ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Fórum Des. Mário Moacyr Porto - Av. João Machado, 532, 5º Andar – Jaguaribe

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do provimento CGJ/PB nº. 22/2017, que registrei a sentença na pasta eletrônica e a publiquei na presente data. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 15 de maio de 2018.



Analista Técnica Judiciária

DATA

Nesta data, foram-me entregues estes autos e digo este termo.
João Pessoa (PB), 05 / 06 / 18



Analista / Técnica(s)



VISTO EM INSPEÇÃO/CORREÇÃO/REVISÃO

1. () Concluído os 15% para os devidos fins.
2. () Cumpra-se o despacho no prazo de _____ dias.
3. (X) Cumpra-se a sentença no prazo de _____ dias.
4. () Proferir despacho/decisão em _____ dias.
5. () Cumpra-se, com urgência, o despacho/decisão, em _____ dias.
6. () Proferir despacho/decisão, com urgência, em _____ dias.
7. () Cumprimento: a) () Sim b) () Não Cumprido.

05/10/18

18

EXPEDIÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico e dou fé que expedi a Nota de Foro nº 61118, às

Fls. 66167. Dou fé.

João Pessoa (PE), 31/10/18.

Analista / Técnico

CERTIDÃO

Certifico que a nota de foro contendo despacho ou sentença foi publicada no diário da Justiça de dia 05/11/18.

João Pessoa - PE, 05 de 11 de 18.

Vistos

TRANSITO EM JULGADO

TRANSITO EM JULGADO

Certifico que em 28/11/2018 a sentença de fls. 66167 transitou em julgado. Dou fé.

João Pessoa - PE, 28/11/18.

Analista/Técnico



69
Q

CONCLUSÃO

Assim, após, após consulta aos
autos do Dr. Juiz de Direito desta Vara,
findo Pessoa(PJ) 28/01/19

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PROVIMENTO
☒ CUMPRIDO () NÃO CUMPRIDO

09 DEZ 2019

Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba

Antônio Silveira Neto
Juiz Corregedor





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL,
AVENIDA JOÃO MACHADO, 532 – 5º ANDAR – JAGUARIBE
58.013-520 – JOÃO PESSOA PB
TELEFONES: (83) 3208-2487, 3208-2488

70
OP

ATO ORDINATÓRIO:

Iniciado o procedimento de migração dos autos para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência nº 050/2018.

João Pessoa-PB., 30/01/2020

TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi a **NF nº 008/20**, contendo o ato ordenatório acima para ciência aos Advogados.

João Pessoa-PB., 30/01/2020

TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

BAIXA E REMESSA

Certifico que nesta data baixei e fiz remessa destes autos à Coordenação do Projeto de Digitalização para os devidos fins.

João Pessoa-PB, 30/01/2020.

TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA

13ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO
PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0057409-63.2014.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JAYNE ROLIM ALVES

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.,

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. 0057409-63.2014.8.15.2001 para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 22 de maio de 2020.

FABIO DE SOUSA ANDRADE
Técnico Judiciário